PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

ATO GP Nº 66, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Ato GP nº 92, de 4 de dezembro de 2023, que institui o Subcomitê de Crises Cibernéticas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para acrescentar à composição do colegiado Juiz(a) Auxiliar da Presidência, disciplinar a vigência das nomeações, suprimir o reporte mensal de atividades por formulário e corrigir remissão interna.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Subcomitê de Crises Cibernéticas, nos termos do art. 3º do Ato GP nº 92, de 4 de dezembro de 2023, responder, de forma imediata e efetiva, aos incidentes cibernéticos que iniciaram uma crise, acionar os planos de contingência, avaliar a suspensão de serviços ou sistemas, aplicar os protocolos de investigação, organizar a comunicação e planejar o retorno à normalidade;

CONSIDERANDO que essas atribuições recomendam a participação de Juiz(íza) Auxiliar da Presidência no colegiado, de modo a fortalecer a articulação com a Administração e conferir maior agilidade ao acompanhamento e à execução das deliberações do Subcomitê;

CONSIDERANDO que o art. 26, § 1º, II, da Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, prevê ato administrativo específico, de vigência temporária, para a indicação nominal dos membros de comissão, comitê e subcomitê, e a conveniência de assegurar a continuidade do colegiado na transição entre Administrações;

CONSIDERANDO que o reporte mensal das atividades do colegiado à Presidência, por formulário específico, duplica o registro já feito nas atas de reunião e deixou de ser utilizado;

CONSIDERANDO o que consta do Proad nº 51249/2026,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato GP nº 92, de 4 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Ato GP nº 66, de 11 de novembro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 4583, p. 1-3, 10 nov. 2026.

.....

IV - Juiz(a) Auxiliar da Presidência indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) Presidente.

.....

§ 4º Os membros previstos nos incisos III e IV deste artigo serão nomeados em portaria, com vigência temporária limitada à duração do mandato da Administração eleita, prorrogada até a publicação da portaria de nomeação dos(as) sucessores(as)." (NR)

“Art. 5º

.....

§ 2º

.....

IV - reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso III deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso IX do § 1º do art. 5º do Ato GP nº 92, de 4 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Presidente – TRT 2ª Região

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Ato GP nº 66, de 11 de novembro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 4583, p. 1-3, 10 nov. 2026.